



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA - MG  
Fazenda São Geraldo S/N - Estrada Januária, km 6 - Cx Postal 97.  
39480-000 - Januária MG  
Telefone: (38) 3629-4600 - Fax: (38) 3629-4646

**EDITAL Nº. 135/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES,  
REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR  
DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Januária torna público que abrirá inscrições para o Processo Seletivo para ocupação de **vagas remanescentes** nas formas de Reopção de Curso, Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma de Nível Superior para entrada no 2º semestre de 2016, exclusivamente nos cursos e períodos de graduação, conforme disposições a seguir:

**1. DOS CURSOS/HABILITAÇÕES, DO PERÍODO E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS.**

<b>Curso</b>	<b>Turma/Período</b>	<b>Vagas</b>
Licenciatura em Matemática	116/3º período	07
	115/5º período	23
	114/7º período	28
Licenciatura em Física	116/3º período	05
	215/4º período	15
	115/5º período	18
	214/6º período	23
	114/7º período	24
Licenciatura em Ciências Biológicas	116/3º período	01
	115/5º período	15
	114/7º período	08
Bacharelado em Administração	114/7º período	01
Bacharelado em Agronomia	116/3º período	05
	115/5º período	04
	114/7º período	06
	113/9º período	11
Engenharia Agrícola e Ambiental	116/3º período	09
	115/5º período	12
	114/7º período	20
	113/9º período	21

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	116/3º período	02
	215/4º período	09
	115/5º período	05
	214/6º período	18
<b>TOTAL</b>		<b>290</b>

**Total de Vagas = 290 (Duzentos e Noventa)**

**Obs<sup>1</sup>.: O candidato diante da exposição das vagas irá concorrer ao número de vagas no curso pretendido e não ao período. Após avaliação da documentação por parte dos Coordenadores responsáveis pelos cursos, o mesmo indicará em qual período o candidato poderá fazer sua matrícula.**

**Obs<sup>2</sup>.: O candidato só poderá optar por um curso.**

## **2. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES.**

2.1 - As inscrições serão efetuadas no período de **03 de janeiro a 18 de janeiro de 2017** (exceto sábados, domingos, feriados e recessos), das **07h30 às 10h30** e **das 13h30 às 16h30**, na Coordenação de Registros Acadêmicos, Prédio dos Cursos Superiores do IFNMG - Campus Januária.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO.**

3.1 - Poderão candidatar-se:

A) Reopção de Curso: acadêmicos regularmente matriculados nessa instituição que queiram mudar de curso; (O acadêmico poderá solicitar reopção de curso somente uma vez por ingresso - Art 44 do Regulamento de Cursos Superiores do IFNMG).

B) Transferência Interna: acadêmicos regularmente matriculados no IFNMG, que deseja a mudança para o mesmo curso, de um Câmpus para outro, observada a compatibilidade curricular e a viabilidade de adaptações.

C) Transferência Externa: os acadêmicos regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior ou estabelecimento congênere, para campus do IFNMG, condicionada à compatibilidade curricular, para o mesmo curso.

D) Portador de Diploma de Nível Superior: será permitido ingresso ao portador de diploma de nível superior aquele graduado por Instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, oficial ou reconhecida, de acordo Art. 48 da Lei 9394/1996.

3.2. Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português e atenderem outras exigências legais que regem a matéria.

3.3. As inscrições poderão ser feitas por procuração simples (será exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.**

A documentação abaixo deverá ser entregue, obrigatoriamente, à Coordenação de Registros Acadêmicos em envelope lacrado, contendo a relação dos documentos e devidamente assinado. A autenticação de documentos poderá ser efetuada pelo IFNMG – Câmpus Januária, desde que seja apresentado o documento original.

4.1 Para Reopção de Curso:

A) Requerimento de Inscrição (Anexo I);

B) Fotocópia da Carteira de Identidade, com a apresentação da original – no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;

C) O Histórico Escolar e a declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes ENADE será emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos;

D) A matriz curricular do curso e programas das disciplinas cursadas passíveis de aproveitamento será emitida pela coordenação do curso de origem do aluno.

4.2. Para a Transferência Interna:

- A) Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- B) Histórico Escolar, devidamente autenticado e assinado pelo Câmpus de origem, no qual conste:
  - carga horária; número de créditos das disciplinas cursadas quando for o caso; período e ano/semestre em que foram cumpridos os componentes curriculares; descrição dos símbolos dos conceitos obtidos com os valores correspondentes;
  - comprovação legal que regulamente o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente;
  - declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade);
- C) Matriz Curricular do curso e programas das disciplinas cursadas com aprovação e passíveis de aproveitamento, que contenham registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico-práticas e conteúdo, devidamente autenticados e assinados pelo Câmpus de Origem;
- D) Declaração atualizada de vínculo com o Câmpus de origem;
- E) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF.

#### 4.3 Para Transferência Externa:

- A) Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- B) Histórico Escolar, devidamente autenticado e assinado pela instituição de origem, no qual conste:
  - carga horária; número de créditos das disciplinas cursadas quando for o caso; período e ano/ semestre em que foram cumpridos os componentes curriculares; descrição dos símbolos dos conceitos obtidos com os valores correspondentes;
  - Comprovação legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente;
  - Declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes -ENADE;
- C) Matriz curricular do curso de origem e programas das disciplinas cursadas com aprovação e passíveis de aproveitamento, que contenham registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico- práticas e conteúdo, devidamente autenticados e assinados pela instituição de origem;
- D) Declaração de vínculo com a instituição de origem;
- E) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF.

#### 4.4 Para Portador de Diploma de Nível Superior:

- A) Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- B) Histórico Escolar, devidamente autenticado e assinado pela instituição de origem, no qual conste: carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos com os valores correspondentes;
- C) Diploma ou declaração de conclusão de curso que especifique a data da colação de grau;
- D) Programas das disciplinas cursadas com aprovação e passíveis de aproveitamento, que contenham registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico-práticas e o conteúdo, devidamente autenticado e assinado pela instituição de origem;
- E) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF.

## **5 - DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.**

5.1 - Apresentação de todos os documentos citados no item 4 conforme a forma de ingresso escolhida.

5.2 - Existência de vaga no curso pretendido obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

I - Acadêmico regularmente matriculado que queira fazer reopção de turno no mesmo curso.

II - Acadêmico regularmente matriculado que queira mudar de curso.

III - A transferência interna.

IV - A transferência externa.

V - Ao portador de diploma de nível superior.

5.3 - Para as formas de Reopção de Curso e Transferência Externa o acadêmico deverá ter cursado o primeiro período com aproveitamento de pelo menos uma disciplina.

5.4 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfaçam todas as condições especificadas neste Edital, nas Normas Complementares de cada curso e no Regulamento dos Cursos de Graduação do IFNMG.

5.4.1. A documentação dos candidatos cujos processos foram indeferidos poderá ser retirada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação final do resultado. Após esse período a documentação será descartada.

5.5 - A lista de candidatos com inscrição deferida para o processo de classificação será divulgada até **10/02/2017**, após avaliação da documentação por parte dos Coordenadores responsáveis pelos cursos.

## **6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:**

6.1 - O processo de classificação se dará quando o número de candidatos for maior que o número de vagas, seguindo o critério abaixo:

A) Maior afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem, com o menor número de adaptações a cumprir.

6.2 - Caso haja empate os candidatos deverão realizar uma prova de conhecimento classificatória.

6.3 - A prova classificatória ocorrerá no dia **17/02/2017** de 13:30 às 17:00 h, no Prédio dos Cursos Superiores, Sala 18, no IFNMG - Campus Januária e constará de uma redação sobre tema relacionado ao curso que se pretende ingressar o qual será divulgado no momento da prova.

6.4 Permanecendo empate, será classificado em cada modalidade de transferência o candidato de maior idade.

## **7 - RESULTADO FINAL**

7.1 - Após homologação pelo Diretor-Geral, caberá à Diretora do Departamento de Ensino Superior a divulgação da relação dos aprovados no processo seletivo.

7.2 - O resultado final será publicado até o dia **24 de fevereiro de 2017**, nos murais desta Instituição Federal de Ensino e no seu sítio eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/januaria>.

7.3 - Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/FAX.

7.4 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada do processo de classificação, sendo eliminado o candidato que não comparecer às etapas determinadas.

7.5 - O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos deferidos pela ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas.

## **8 - MATRÍCULA**

8.1 - A matrícula dos aprovados será efetivada no IFNMG - Campus Januária, junto à Coordenação de Registros Acadêmicos, preenchendo o requerimento e apresentando a documentação exigida no item 8.5.1.

8.2 - O período de matrícula dos candidatos inscritos no processo seletivo para Reopção de Curso, Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma de Nível Superior será de **13 a 17 de março de 2017**, na Seção de Registros Acadêmicos, no Departamento de Ensino Superior de 7 horas e 30 minutos às 21 horas. O acadêmico que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido neste edital perderá a vaga.

8.3 - No ato da matrícula o acadêmico deverá apresentar o histórico escolar atualizado, expedido pela instituição de origem.

8.4 - Perderá o direito de matrícula no IFNMG - Campus Januária o candidato que não comparecer nos dias e horários marcados para matrícula e cujos documentos naquela data não estejam completos.

8.5 - A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

8.5.1 - Será confirmada a matrícula do candidato aprovado, mediante a entrega dos seguintes documentos à Coordenação de Registros Acadêmicos:

A) Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

B) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;

C) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

D) Fotocópia do documento de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso;

E) Fotocópia do documento de quitação com a Justiça Eleitoral, com a devida comprovação de voto na última eleição, quando assim o exigir a lei;

F) Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, originais e Fotocópias autenticadas, emitidos por Instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;

G) 2 (duas) fotografias 3X4 recentes;

H) Requerimento de matrícula, termos de ciência e de compromisso, devidamente preenchidos, fornecidos pela Coordenação de Registros Acadêmicos; (Redação dada pela Resolução CD Nº 19/2008, de 19/12/2008);

I) Declaração de que não é matriculado em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009).

8.5 - A documentação a que se refere o item 8.5.1, sendo incompleta ou falsa, resultará na nulidade da classificação do candidato no processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes, reopção de turno e/ou curso, transferência externa e portador de diploma de nível superior e, implicará na perda do seu direito à matrícula, conseqüentemente à vaga.

8.6 - Constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação exigida no item 8.4.1, bem como a fraude para a obtenção da matrícula, o candidato terá sua matrícula cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.7 - Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do acadêmico às Normas Legais Internas do IFNMG - Campus Januária e a estas Normas Editalícias, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

Obs: A autenticação de documentos poderá ser efetuada pelo IFNMG - Campus Januária, desde que seja apresentado o documento original.

## **9. O PRESENTE PROCESSO SELETIVO OBEDECERÁ AO SEGUINTE CRONOGRAMA:**

<b>Nº.</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
01	Divulgação do Edital	19/12/2016	Portal do IFNMG na Internet
02	Período de Inscrições	03/01/2017 a 18/01/2017	Coordenação de Registros Acadêmicos, Prédio dos Cursos Superiores do IFNMG - Campus Januária.
03	Divulgação da lista de candidatos com inscrições deferidas para o processo de classificação	Até 10/02/2017	Portal do IFNMG na Internet
04	Prova classificatória para candidatos empatados	17/02/2017	Prédio dos Cursos Superiores, Sala 18, no IFNMG - Campus Januária
05	Divulgação do Resultado Final	Até 24/02/2017	Portal do IFNMG na Internet
06	Matrícula	13 a 17/03/2017	Coordenação de Registros Acadêmicos, Prédio dos Cursos Superiores do IFNMG - Campus Januária.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicado pelo IFNMG - Campus Januária.

9.2. É considerada parte integrante deste Edital, no que couber, o Regulamento dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Januária/MG.

9.3. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.4. O início das aulas no 1º semestre letivo de 2017 será divulgado no sitio eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/januaria> e na Seção de Registros Acadêmicos, no Departamento de Ensino Superior.

9.5. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Direção do Departamento do Ensino Superior do IFNMG - Campus de Januária, na Fazenda São Geraldo s/n, km 6 - Januária/MG - Telefone: (0xx38)3629-4600/3629-4664, e-mail: [des.januaria@ifnmg.edu.br](mailto:des.januaria@ifnmg.edu.br) ou pelo sitio: <http://www.ifnmg.edu.br/januaria>.

9.6. É de inteira responsabilidade do procurador nomeado, quando houver, prestar todas as informações ao candidato/outorgante.

9.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Cursos Superiores.

**Prof. Cláudio Roberto Ferreira Monta'alvão**

Diretor Geral

IFNMG - Campus Januária